DECRETO Nº 00084/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 56.684,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR (TESOURARIA)				
319013 - Obrigacoes Patronais	102		100	2.334,00
02.07.04.122.0405.2.017 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	140		100	9.850,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	239	FES	255	15.000,00
02.08.01.10.303.1003.2.145 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	266	FES	255	18.000,00
02.09.04.27.812.2702.2.088 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	364		100	6.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**56.684,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
339030 - Material de Consumo	105		100	2.334,00
02.07.15.451.2601.1.137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143		100	9.850,00
02.09.04.27.812.2702.2.088 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	367		100	5.000,00
02.09.05.13.391.1303.1.395 - REFORMA CASA DA CULTURA				
449051 - Obras e Instalacoes	371		100	6.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**23.684,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**33.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**56.684,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de julho de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**